

**ATA N.º 4/2019
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

-----Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, no edifício da antiga Junta de Freguesia de Alcária, no lugar de Alcária, da União das Freguesias de Alvados e Alcária, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Rui Fernando Correia Marto, Marco Paulo Barbosa Lopes, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Sofia Margarida Amado Pereira Caetano, tendo faltado o Senhor Vereador Fernando Manuel Marques Amado.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar a falta ao Vereador Senhor Fernando Manuel Marques Amado, por o mesmo se encontrar em trabalho no estrangeiro.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final, não participou na votação o Vereador Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia doze do mês fevereiro do ano de 2019 existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Dois milhões, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e cinco euros e trinta e sete cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e cinco euros e oito cêntimos;-----

-----Em documentos – Nove mil, setecentos e oitenta e três euros e trinta e um cêntimos.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA –

Intervenção do Presidente da Câmara:

-----O Senhor Presidente começou por dar as boas vindas à população de Alcária e cidadãos da União de Freguesias de Alvados e Alcária, manifestando o seu regozijo pela quantidade de pessoas presentes na sala, considerando que tal circunstância se deve ao interesse das pessoas pelos seus assuntos e pelos que têm a ver com a comunidade local, no seu todo.-----

-----De seguida deu a palavra à Senhora Presidente da Junta de freguesia da União das Freguesias de Alvados e Alcária.-----

Intervenção de Sandra Martins – Presidente da Junta de Freguesia:

-----Começou por dizer que as pessoas estão presentes na reunião porque estão preocupadas com alguns assuntos públicos e isso considera ser um bom sinal.-----

-----Disse também que a descentralização das reuniões também se manifesta no facto de esta se realizar em Alcária, outra localidade da União de Freguesias.-----

-----Disse que, por certo, os presentes irão ficar contentes com assuntos e projetos que vão ser apresentados no decorrer da reunião.-----

----- De seguida o Senhor Presidente deu a palavra ao público presente. -----

----- **Intervio o Sr. Dr. Mário Januário**, para manifestar o seu agrado pela iniciativa da Câmara de realizar reuniões descentralizadas pelas freguesias, considerando que se a reunião fosse em Porto de Mós, não estaria lá esta gente toda, e quer dar duas breves notas. -----

----- A 1.º Nota: tem a ver com a parte mais alta da freguesia, juntamente a Rua do Cabecinho, parte da freguesia de Alcaria, onde mais tarde se põe o sol e onde mais cedo ele nasce, sendo a Rua que tem mais trânsito, é onde está instalado um lar, os GIPS e o Centro Hípico, no entanto a referida rua que não tem luz elétrica, não tem uma única boca-de-incêndio, não tem água com pressão, as pessoas constroem depósitos para se servirem em casa. -----

----- 2ª Nota: Espera que em breve possa haver novidades no que se refere à construção da ecovia clicável que ligará Alcaria a Alvados, que possa ser um projeto integrador das duas localidades situadas no “Vale encantado”. -----

----- **Resposta do Senhor Presidente da Câmara:** -----

----- Começou por dizer que agradece esta participação e as palavras proferidas pelos anteriores intervenientes, tendo afirmado que o objetivo das reuniões descentralizadas é ouvir as pessoas e tentar resolver as questões que lhes são suscitadas. Tendo-se também referido à alteração do horário de tais reuniões, com o objetivo de ter mais público a assistir, no entanto tal objetivo não tem sido atingido na plenitude, o que poderá obrigar a Câmara a rever o horário no futuro próximo. -----

----- No que se refere à Rua do Cabecinho e daquela localidade, disse que o executivo conhece a situação descrita, considerando não haver muitas alternativas para sanar a situação, pelo que será mais provável é se ter que fazer uma central elevatória de águas para resolver a situação, referindo ainda eu aquela rua e outras tiveram um aumento de construção sem que as infraestruturas existentes estivessem preparadas para ao efeito, daí a situação descrita. -----

----- Relativamente à iluminação pública diz que o assunto é mais oneroso, pois terá eu ser feita uma rede elétrica de raiz e tem que ser o Município a pagar, mas que irá pedir um orçamento à EDP para ao efeito. -----

----- Em relação à ecovia clicável entre Alcaria e Alvados, disse que irá fazer uma apresentação do mesmo de seguida. -----

----- Referiu-se a projetos a realizar na Freguesia e apresentou os mesmos em formato audiovisual, que se pretendem executar dentro em breve no território da Freguesia: **1)** “*Recuperação do Centro de desportos ao ar livre de Alvados*”, já adjudicado, prevendo-se o início das obras em breve; **2)** “*Acesso e melhoria da Visitação à Fôrnea e de Alcaria*”; **3)** “*Construção de ecovia clicável entre Alvados e Alcaria*”, numa distância de cerca de 4,1 kms; **4)** “*Zona de contemplação junto às Grutas de Alvados*”. Sobre todos estes projetos deu informações pormenorizadas sobre o tipo de materiais a aplicar e pormenores da construção e imagens daquilo que poderão ser os projetos depois de concretizados. -----

----- Prosseguiu a sua intervenção para dizer que o Município de Porto de Mós está a preparar o processo de classificação do Arco da Memória como monumento nacional, dado o seu valor histórico e patrimonial. Tendo dito que o primeiro pedido foi recusado pela Direção Geral do Património e todo este território tem que ser um monumento nacional, pelo que vai ser requerido à Senhora Ministra da Cultura a reabertura do processo de classificação, estando a ser elaborados os novos elementos para juntar ao processo de classificação. -----

----- Continuando, informou que o Município recorreu uma empresa da especialidade para destruir ninhos de vespa asiática. Tendo solicitado às populações que detem tais ninhos que façam a comunicação às autoridades e/ou à Câmara Municipal. -----

----- Informou que o semanário “Expresso” publicou na última semana um mapa das pedreiras em risco no país, tendo verificado que no concelho de Porto de Mós não há nenhuma e que tal informação também foi confirmada pela Direção-Geral competente. -----

----- Informou que terá lugar nos próximos fins-de-semana o II Festival de Jazz do Juncal, que espera que se possa afirmar enquanto acontecimento cultural do concelho. -----

-----Prosseguiu para informar que no próximo sábado o Cardeal D. António Marto estará numa cerimónia/convívio/palestra no Cineteatro de Porto de Mós, considerando tratar-se duma figura de grande nível pessoal e intelectual pelo que deseja que haja muita afluência de pessoas ao local, especialmente jovens. -----

-----Disse ainda que no próximo domingo terá lugar na pista do Juncal uma prova de motocross a contar para o Campeonato Nacional da modalidade. -----

-----Em termos de atividades promovidas pelo Município referiu-se ao evento “Teatremós” Festival de Teatro de Porto de Mós que decorrerá no cineteatro durante todos os fins-de-semana de março. -----

-----Por fim, apresentou os parabéns à aluna Ana Silva do Instituto Educativo do Juncal por ter vencido o concurso de tradução da Direção-Geral da tradução da Comissão Europeia, num universo de 751 escolas da União Europeia. Deu ainda os parabéns ao jogador Paulo Fernandes-sub 19 da equipa de Futsal da Mendiga, por ter sido selecionado para representar a Seleção Nacional naquele escalão de futsal. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Diz que se desloca várias vezes à freguesia de Alcaria/Alvados e é com enorme gosto que ali está na qualidade de Vereador. -----

-----Considerou também importante o prémio atribuído à aluna do Instituto Educativo do Juncal e ao atleta Paulo Fernandes, da Mendiga, ter sido chamado à Seleção de Sub 19, considerando que estas conquistas são fruto dum trabalho continuado desenvolvido pelo Município nos últimos anos, pois os projetos são de continuidade, na sua maioria. -----

-----De seguida alcançou a atenção para o facto dos licenciamentos urbanos do Município continuarem muito tempo a serem finalizados, ao contrário daquilo que o Sr. Presidente havia dito numa recente reunião da Assembleia Municipal, situação que, segundo lhe constou, levou a um projeto dum promotor de Leiria não se ter concretizado, situação que lamenta. -----

-----De seguida questionou a razão duma preocupação tão grande com o “logotipo” do Conselho Municipal da Juventude, quando se deixou “cair” o próprio logotipo do Município, situação com a qual não concorda. -----

-----Perguntou as razões pelo qual a plataforma dos pagamentos via multibanco esteve desativada durante vários dias, o que prejudicou os cidadãos. -----

-----Referiu-se por fim à questão da vespa asiática, da sua preocupação com tal assunto e os cuidados que todos deverão ter para evitar problemas maiores. -----

-----**Resposta do Senhor Presidente da Câmara:**-----

-----Começou por afirmar que todos os projetos que eram bons e outros que sejam bons mesmo que apresentados pela oposição terão, continuidade e serão executados, pois prima pela boa gestão dos dinheiros públicos (que são de todos), não é seu princípio por abaixo para fazer de novo como outros no passado fizeram. -----

-----No que se refere ao tempo que leva a concluir um licenciamento de obras particulares afirma que os tempos estão muito mais encurtados que há uns meses e que a média rondará os 30 dias, muito melhor que os 4 ou 5 meses do passado recente. Em relação ao projeto em concreto referido pelo vereador Rui Marto disse que o mesmo não era possível de aprovar pois tinha um parecer negativo vinculativo duma entidade externa. -----

-----Quanto ao logotipo do Conselho Municipal da Juventude, disse que tal proposta surgiu daquele conselho e foi aprovado por larga maioria. -----

-----Quanto aos pagamentos houve um problema técnico de algum tempo da responsabilidade do SIB’S a que o Município é alheio. -----

-----Por fim e em relação à vespa asiática diz que a responsabilidade por este problema não é do Município, mas está provado se não por ele a tentar resolver o problema não há outra entidade pública no terreno a colmatar a situação. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----***Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa***-----

----- Nesta altura ausentou-se da sala de reuniões o Vereador Rui Marto.-----

-----**1. PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO DO VEREADOR RUI FERNANDO CORREIA MARTO** – Presente uma carta subscrita pelo Senhor Vereador com o seguinte conteúdo: -----

----- “Venho pela presente solicitar a suspensão de mandato de Vereador da Câmara Municipal de Porto de Mós, cargo para o qual fui eleito nas eleições Autárquicas realizadas no dia 01 Outubro de 2017, nos termos da alínea c) do nº 3 do artigo 77º da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- As razões para este pedido fundam-se no facto de ter que me ausentar da área geográfica do território de Porto de Mós, por razões de índole profissional, não me permitindo participar com a assiduidade nas reuniões de Câmara. -----

----- A suspensão do mandato será pelo período de 6 meses 28 de Fevereiro de 2019 a 27 de Agosto. -- -----

----- Sem mais de momento, apresento os meus melhores cumprimentos pessoais.” -----

----- Sobre este pedido de suspensão foi elaborada informação do Chefe de Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor: -----

----- “Vem o Vereador supra referenciado solicitar à Câmara Municipal a suspensão do mandato por um período de 180 dias, com início em 28 de fevereiro e final em 27 de agosto de 2019.-----

----- Sobre este pedido sou a informar o seguinte: -----

----- A figura da suspensão de mandato por parte dos titulares de órgãos autárquicos tem a sua base legal no artigo 77º da lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- O supra referenciado artigo determina no seu nº 1 que os “os membros dos órgãos das autarquias locais podem solicitar a suspensão do respetivo mandato;” -----

----- Por sua vez o nº 2 do artigo em análise determina o seguinte: “O pedido de suspensão, devidamente fundamentado, deve indicar o período de tempo abrangido e é enviado ao presidente e apreciado pelo plenário do órgão na reunião imediata à sua apresentação.”-----

----- Resulta do nº 3 deste artigo que “são motivos de suspensão, designadamente: -----

----- a) Doença comprovada; -----

----- b) Exercício dos direitos de paternidade e maternidade;-----

----- c) Afastamento temporário da área da autarquia por período superior a 30 dias.”--

----- Prossequindo na análise, decorre do nº 4 que “a suspensão que, por uma só vez ou cumulativamente, ultrapasse 365 dias no decurso do mandato constitui, de pleno direito, renúncia ao mesmo salvo se no primeiro dia útil seguinte ao termo daquele prazo o interessado manifestar, por escrito a vontade de retomar funções.”-----

----- O nº 5 do artigo em apreço refere que “A pedido do interessado, devidamente fundamentado, o plenário do órgão pode autorizar a alteração do prazo pelo qual inicialmente foi considerada a suspensão do mandato, até ao limite estabelecido no número anterior.” (sublinhados e itálico são meus). -----

----- O pedido formulado pelo senhor vereador enquadra-se na alínea c) do nº 3 do artigo 77º da Lei 169/99, de 18 de setembro, respeitando o pedido outras formalidades previstas no citado artigo. -----

-----*Em face do atrás aludido deverá o pedido ser presente à próxima reunião do órgão executivo agendada para o dia 14/02/2019, para apreciação do plenário daquele órgão.*-----

-----*É o que me cumpre informar sobre este assunto.*-----

-----*À consideração superior.*”-----

-----**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara:**-----

----- Para dizer que o Eng. Rui Marto, como ele disse, solicitou a suspensão de mandato de vereador a partir do dia 28 de fevereiro do corrente ano, ou seja, a próxima reunião de Câmara, ele não deixa de ser vereador mas será substituído por quem o procede na lista do Partido Socialista até ao dia 27 de agosto de 2019. Quer dar aqui uma nota pessoal enquanto Presidente da Câmara e que fique em ata sobre a forma séria, frontal e de colaboração que tivemos da parte do Sr. Eng. Rui Marto, tendo dito que solicitou várias vezes a colaboração do referido Vereador numa área que lhe é conhecida e bastante próxima, na qual ele está à vontade, não tendo havido qualquer tipo de problema em solicitar a sua colaboração sempre disponível para colaborar sempre que podia e foi trazido a participar nas várias áreas de responsabilidade, tendo participado no júri do Orçamento Participativo de 2018 e tem feito parte do elemento do júri da seleção de lotes das Zonas Industriais do Concelho de Porto de Mós, e portanto quando regressar, será de certeza, parte integrante e empenhada deste executivo mesmo sem ter pelouros, tem que reconhecer publicamente a sua disponibilidade, a sua frontalidade e naturalmente a colaboração que teve para com este executivo.-----

-----Deliberado aprovar a suspensão do mandato por seis meses, com início a vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezanove, conforme solicitado. Não participou na discussão e votação o vereador requerente.-----

-----Nesta altura regressou à sala de reuniões o Senhor Vereador Rui Marto.-----

-----**2. PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA DIVIDA DE DIANA MARGARIDA DA SILVA ALVES "CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DO PARQUE DA VILA DE PORTO DE MÓS"** – Presente um e-mail da concessionária supra referenciada com o seguinte teor:-----

-----*“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós,*-----

-----*Venho por este meio pedir que me seja dada a possibilidade de efetuar o pagamento de forma faseada das rendas da Cafeteria do Parque Verde relativas ao ano de 2018 que se encontram por regularizar, de forma a conseguir de uma vez por todas colocar esta situação em dia, já que de outra forma não estou a conseguir.*-----

-----*Desta forma proponho o pagamento de 250 euros por semana pagos todas as segundas feiras até à liquidação total dívida com os respetivos juros.*-----

-----*Trata-se de uma proposta que foi bastante ponderada que será exequível se houver interesse e compreensão por parte do Município.*-----

-----*Tenho o maior interesse em ter a minha situação regularizada o mais rápido possível.*-----

-----*Certa de que dará a sua melhor atenção a este assunto, deixo à sua consideração.*--

-----*Cumprimentos,*-----

-----*Diana Alves.*”-----

-----Sobre este pedido recaiu uma informação do Coordenador Técnico, Senhor José Eduardo Vieira dos Santos, no seguinte teor:-----

-----*“1- Diana Margarida da Silva Alves encontra-se numa situação devedora a esta Câmara Municipal, no montante de 4. 610,27€;*-----

-----*2- Solicita o pagamento da dívida em prestações;*-----

----- 3- *A caução exigida para a concessão de Exploração da Cafeteria do Parque Almirante Trigueiro Crespo em Porto de Mós prestada por conta do referido contrato, conforme previsto no n.º 5 da cláusula terceira, do contrato, em depósito na agência de Porto de Mós no Banco Caixa Geral de Depósitos a quantia de dois mil, trezentos e sessenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos.* -----

----- *É o que me cumpre informar para análise e decisão de V. Exa.*” -----

----- Deliberado aprovar o plano de pagamentos proposto pela concessionária.-----

----- **3. DENÚNCIA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O CLUBE DE TÊNIS DE PORTO DE MÓS E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma carta do Clube de Tênis de Porto de Mós, a solicitar a denúncia ao protocolo existente entre esta coletividade e o Município de Porto de Mós no âmbito da cedência dos 3 campos de ténis por falta de atividades promovidas pela coletividade. -----

----- Deliberado aprovar a denúncia do protocolo, conforme solicitado.-----

----- **4. DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

----- **“Considerando que:** -----

----- 1. *Nos termos da Lei 50/2018 de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), a concretização da transferência das competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais é realizada através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa (art.º 4, n.º 1, da referida Lei, também o artigo 43º-2 e 44º-1 daquele diploma);*-----

----- 2. *Todos os Decretos-leis (atrás denominados Diplomas Legais) têm um preceito dispendo sobre a produção de efeitos (o último dos seus artigos), por regra a 1 de janeiro de 2019, que, no número 2, refere: “Relativamente ao ano de 2019, os municípios [e quando for o caso] as entidades intermunicipais que não pretendam exercer as competências previstas no presente decreto-lei comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos da entrada em vigor do presente decreto-lei.”*-----

----- 3. *Foram já publicados em novembro de 2018 onze Decretos-leis que mereceram a respetiva análise e discussão em Reunião de Câmara e Assembleia Municipal de 30 de janeiro de 2019, deliberando a rejeição, por parte da Câmara Municipal, da competência sobre as “Vias de comunicação;”*-----

----- 4. *A trinta de janeiro de 2019 foram publicados os seguintes Decretos-leis:* -----

----- *Decreto-lei 20/2019 de 30 de janeiro, relativo à transferência de competências, para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos;*-----

----- *Decreto-lei 21/2019 de 30 de janeiro, relativo à transferência de competências, para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;*-----

----- *Decreto-lei 22/2019 de 30 de janeiro, relativo à transferência de competências, para os municípios no domínio da cultura;*-----

----- *Decreto-lei 23/2019 de 30 de janeiro, relativo à transferência de competências, para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde.* -----

----- 5. *O Decreto-lei 21/2019 de 30 de janeiro, nos termos do seu n.º 2 do artigo 76º, permite a comunicação à DGAL da sua rejeição até dia 30 de abril de 2019;*-----

----- 6. *O Decreto-lei 23/2019 de 30 de janeiro, nos termos do seu n.º 2 do artigo 28º, permite a comunicação à DGAL da sua rejeição até 60 dias corridos após a publicação do*

despacho referido no seu n.º 3 do artigo 25.º (mapa com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização a transferir para os municípios no ano de 2019, bem como a listagem dos imóveis afetos aos cuidados de saúde primários); -----

-----7. Os Decretos-lei 20/2019 e 22/2019 de 30 de janeiro, nos termos do seu n.º 3 do artigo 21.º e do seu n.º3 do artigo 12.º, respetivamente, consubstanciam um prazo máximo de 60 dias corridos após a publicação dos mesmos para comunicar a sua rejeição à DGAL, ou seja, em ambos os casos, até dia 1 de abril de 2019; -----

-----8. Em relação ao Decreto-lei 20/2019 de 30 de janeiro, relativo à transferência de competências, para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos, o Diploma legal não prevê qualquer tipo de compensação financeira para cumprir as responsabilidades definidas nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do mesmo; -----

-----9. No que respeita ao Decreto-lei 22/2019 de 30 de janeiro, relativo à transferência de competências, para os municípios no domínio da cultura, o Diploma legal, para além de não especificar com clareza os objetivos e em que condições transfere a gestão do imobilizado, não atribui qualquer compensação financeira para a salvaguarda, valorização e conservação do mesmo; -----

*-----Em face do atrás aludido **proponho**, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que seja aprovada a proposta a submeter à Assembleia Municipal com o seguinte conteúdo: -----*

-----1. Rejeitar a competência constante do Decreto-lei setorial 20/2019 de 30 de janeiro, relativo à transferência de competências, para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos, pelo supra citado no ponto 8; -----

-----2. Rejeitar a competência constante do Decreto-lei setorial 22/2019 de 30 de janeiro, relativo à transferência de competências, para os municípios no domínio da cultura, pelo supra citado no ponto 9; -----

-----3. Que esta proposta seja aprovada em minuta pela Assembleia Municipal para efeitos de execução imediata.” -----

-----4.1 COMPETÊNCIA CONSTANTE DO DECRETO-LEI SETORIAL N.º 20/2019, DE 30 DE JANEIRO, RELATIVO À TRANSFERÊNCIA PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NOS DOMÍNIOS DA PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E DA SEGURANÇA DOS ALIMENTOS – Deliberado aprovar a proposta. Submeter à Assembleia Municipal para votação.-----

-----4.2 COMPETÊNCIA CONSTANTE DO DECRETO-LEI SETORIAL N.º 22/2019, DE 30 DE JANEIRO, RELATIVO À TRANSFERÊNCIA PARA OS MUNICÍPIOS NO DOMÍNIO DA CULTURA – Deliberado aprovar a proposta. Submeter à Assembleia Municipal para votação. -----

-----5. NORMAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE PORTO DE MÓS 2019 – Presente uma informação do Vereador do Pelouro da Modernização Administrativa, Eng. Marco Lopes, no seguinte teor: -----

-----“O Orçamento Participativo é um mecanismo de democracia participada e participativa que permite aos cidadãos ter o poder de decisão direta sobre a utilização de dinheiros públicos na promoção das políticas públicas. -----

-----É, neste sentido, que a Câmara Municipal de Porto de Mós dá continuidade ao projeto do Orçamento Participativo. -----

-----Para esta 2ª edição apresentamos as normas e calendarização da OPPM2019.” -----

-----Deliberado aprovar com a alteração no ponto quatro “Etapa de Votação” onde se lê “1 de agosto a 30 de setembro de 2019” passa a ler-se “8 de agosto a 30 de setembro de 2019”.-----

----- **6. PROJETO DE REGULAMENTO DO FABLAB DE PORTO DE MÓS** – Presente o projeto de regulamento. Depois de analisado e discutido o seu conteúdo, a Câmara Municipal deliberou aprovar o projeto de Regulamento e submetê-lo a discussão pública, nos termos legais.-----

----- ***Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano***-----

----- **1. PROCESSO N.º 01/2010/96** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Licenciamento Urbano, Arq.ª Ester Vieira, sobre a intenção de declarar caducada a licença, referente à construção de um edifício de habitação coletiva e muros de vedação em Rua Encosta da Chã, no lugar e freguesia de Alqueidão da Serra, em nome da Firma RASBAT, LDA. -----

----- Deliberado aprovar a caducidade da licença. -----

----- Não participou na discussão e votação o Vereador Rui Marto, por se declarar impedido.-----

----- **2. PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS - RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E SUBMISSÃO DA PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL** -----

----- Presente uma informação da Técnica Superior, Dr. Helena Oliveira, no seguinte teor: -----

----- “No âmbito da elaboração do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós (PPALEPM), findo que é o período de Discussão Pública e concluída a ponderação das participações apresentadas, e dado que o resultado da referida não implicou qualquer alteração aos elementos que estiveram em consulta (a única participação recebida não recebeu acolhimento na proposta), leva-se à apreciação do executivo municipal o Relatório de Ponderação da Discussão Pública e a Proposta Final de PPALEPM.-----

----- Nesta conformidade, submetem-se à deliberação do órgão executivo municipal os seguintes pontos:-----

----- • Aprovação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública; -----
----- • Publicitação (meios e datas) dos resultados da Discussão Pública e respetivo Relatório de Ponderação; -----

----- • Resposta aos participantes na Discussão Pública, nomeadamente, meios e datas; --
----- • Submissão da Proposta de Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós à Assembleia Municipal, para análise e aprovação. -----

----- Os elementos do Plano, incluindo o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, podem ser consultados em <https://www.municipio-portodemos.pt/pages/1322>. -----

----- À consideração superior.” -----

----- Deliberado aprovar:-----

----- O relatório de Ponderação da discussão pública; -----
----- A publicitação no site do Município e a partir de 19/02/2019 dos resultados da Discussão Pública e respetivo relatório de ponderação; -----

----- Resposta aos participantes na discussão pública, a partir da data da reunião, através de carta registada. -----

----- Submeter à votação da Assembleia Municipal. -----

----- ***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***-----

----- **1. REQUALIFICAÇÃO DA CENTRAL EDIFÍCIO COM POLIVALÊNCIA DE FUNÇÕES CULTURAIS - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO** -----

-----**1.1 ADJUDICAÇÃO** - Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng. José Fernandes, no seguinte teor:-----

-----“*Serve a presente informação para submeter a V. Exma. Câmara o Projeto de Decisão de adjudicação para a empreitada supra referida.*-----

-----*Sem outro assunto.*”-----

-----Deliberado adjudicar a obra à Firma António Saraiva & Filhos, Lda., pelo valor de dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e novecentos euros, mais IVA.-----

-----**1.2 APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO** – Deliberado aprovar a minuta do contrato da empreitada Requalificação da Central Edifício com Polivalência de Funções Culturais.-----

-----Mais foi deliberado, autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a mesma.--

-----***Divisão de Educação, Ação Social e Juventude***-----

-----**1. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“*Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, Jorge Vala, no âmbito das atribuições conferidas por lei aos municípios, conforme estabelecido na alínea g) do nº2 do artigo 23º, do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.*-----

-----*Considerando que o Município de Porto de Mós tem uma grande preocupação com as condições de vida dos munícipes, o Município de Porto de Mós e a ARS Centro pretendem promover uma parceria que tem por objeto a utilização de uma viatura adaptada para unidade móvel de intervenção precoce/unidades de cuidados na comunidade, no âmbito de atividades de prestação de cuidados de saúde às respetivas populações.*-----

-----*Considerando que:*-----

-----*No âmbito da vigência do Acordo de Parceria Portugal 2020, O Programa Operacional Regional Centro 2020 – PO CENTRO 2020 através do Aviso n.º Centro-42-2019-01 prevê a apresentação de candidaturas enquadradas na Prioridade de Investimento “Investimentos em Infraestruturas de Saúde”, mediante protocolo com o Ministério da Saúde, de projetos identificados no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, com uma taxa de cofinanciamento de até 85% do total do investimento elegível;*-----

-----*A ARS Centro identificou, no âmbito da proposta de mapeamento apresentada junto da Autoridade de Gestão do PO Centro 2020, a necessidade de disponibilizar serviços junto das populações através de unidades de apoio à prestação de cuidados na comunidade;*-----

-----*Está previsto na Prioridade de Investimento PI 9.7 – Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais, com a designação do projeto “Unidades Móveis de Saúde”, alocada a uma dotação FEDER de 65.000,00€, cujo promotor é o Município de Porto de Mós;*-----

-----*As verdadeiras necessidades nos demonstram a carência de viaturas na prestação de cuidados de saúde na comunidade, visando nomeadamente a prestação de cuidados domiciliários.*-----

-----*Proponho, no âmbito do apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, que ao abrigo das alíneas r) e v) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação do protocolo de colaboração para a implementação do projeto de unidade móvel de saúde no município de Porto de Mós entre ARS Centro e o Município de Porto de Mós, conforme minuta em anexo.*-----

-----*À Consideração de V. Exas.*”-----

-----**Intervenção do vereador Rui Marto:**-----

----- Para dizer que estamos a aprovar um protocolo para nós mesmos, e se vier a outra delegação de competências provavelmente será incómoda para nós. -----

----- Considera que o Município vai cumprir as suas obrigações patentes no protocolo, mas tem dúvidas que a ARSCentro cumpra com o que ali está estipulado, pois não tem pessoal medido, nem auxiliares, nem pessoal e enfermagem para alocar aquele equipamento, pois estes não chegam nem para as unidades de saúde existentes, como todos bem sabem., embora considere que o projeto tem mais-valia, pois não haverá resposta da parte da ARS Centro para esta questão é um “empurrar com a barriga para a frente”, num assunto muito importante para as populações, pelo que o Município poderá fazer o investimento, sem que depois o possa rentabilizar ao serviços da pessoas. Em face o que atrás aduziu disse que se iria abster neste ponto da “ordem do dia.” -----

----- **Resposta do Senhor Presidente da Câmara:** -----

----- O executivo resolveu formalizar este protocolo porque considera que poderá trazer benefícios na área da saúde para a população do concelho, e que a parte que competia ao Município será cumprida, se a outra parte não cumprir cá estará o executivo para exigir o cumprimento do contratualizado, como não poderia deixar de ser. -----

----- Considera que a responsabilidade do Município são as pessoas e quando nós estamos a falar de pessoas, exigem mecanismos ou ferramentas ao nosso alcance para podermos melhorar o bem-estar das mesmas e virar as costas a estes projetos é o mesmo que virar as costas aos cidadãos, por isso, a nossa responsabilidade será cumprida, o investimento é bem aplicado e por isso vai ser feito um esforço de aquisição dessa viatura da Unidade Móvel de Saúde, esperando que o Eng. Rui Marto lhe possa vir a dar razão daqui a algum tempo. -----

----- Deliberado aprovar o protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o outorgar, com a abstenção do Vereador Rui Marto. -----

----- **2. PROJETO DE REGULAMENTO DO BANCO LOCAL DE PRODUTOS DE APOIO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

----- *“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, Jorge Vala, no âmbito das atribuições conferidas por lei aos municípios, conforme estabelecido nas alíneas g) e h) do nº2 do artigo 23º, do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, no seguimento da informação interna nº 3802/2018, para a abertura de procedimento da elaboração da proposta de Regulamento do Banco Local de Produtos de Apoio do Município de Porto de Mós, apresento o projeto de Regulamento do Banco Local de Produtos de Apoio do Município de Porto de Mós. -*

----- *Proponho, no âmbito do apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, que ao abrigo da alínea k) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o projeto de Regulamento do Banco Local de Produtos de Apoio do Município de Porto de Mós, conforme minuta em anexo. -----*

----- *À Consideração de V. Exas.”* -----

----- **Intervenção a vereadora Sofia Caetano:** -----

----- Para dizer que na sua opinião o artigo 6º do projeto de regulamento deverá ser abolido, pois todos deverão poder ter acesso a tais apoios e não apenas que se inserem nos rendimentos que a fórmula prevê. -----

----- **Intervenção do Senhor Presidente:** -----

----- Para dizer que pede desculpa mas ele não pode discordar mais, porque o objetivo destas ajudas é exatamente para que as pessoas com dificuldades financeiras e económicas não tenham que passar fome para comprar uma cama, porque habitualmente são essas pessoas que fazem muitos sacrifícios para irem a correr comprar a cama ou comprar a cadeira de rodas mesmo sem poderem e habitualmente são aqueles que podem que andam a tentar poupar o já

muito que tem para poderem de alguma forma servir-se daquele que não custa, pelo que considera que temos a obrigação efetiva de permitir aqueles que não têm capacidade financeira de poderem aceder a tais bens, é uma questão básica de justiça social, enfatiza. Emprestar camas a outras pessoas, se emprestamos as 12. -----

-----**Intervenção a vereadora Telma Cruz:**-----

-----Para dizer que este assunto ainda vai estar em discussão pública por 30 dias, alguns já estão aqui contemplados, nomeadamente se uma pessoa precisar de uma cama ou de qualquer outro equipamento durante mais tempo, podendo requerer novamente, isto para quê, porque as pessoas quando usam nem sempre devolvem e por isso também há o prazo de 5 dias, por isso teremos que aqui estabelecermos alguns critérios e regras para as pessoas se responsabilizarem pelo uso e entrega dos bens que lhes foram emprestados.-----

-----Deliberado aprovar o projeto de regulamento e submetê-lo a discussão pública.-----

-----**3. PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - ASAS DO TEMPO (CENTRO)** –

Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“*Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, Jorge Vala, no âmbito das atribuições conferidas por lei aos municípios, conforme estabelecido na alínea h) do nº2 do artigo 23º, do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.*-----

-----*Considerando que o Município de Porto de Mós tem uma grande preocupação com as condições de vida dos munícipes, nomeadamente com a população sénior e tendo em conta que o “Asas do Tempo (Centro)” é um projeto que visa a inclusão social dos seniores, através da criação de um roteiro que permita um envelhecimento ativo e a sua valorização na comunidade, tendo sido objeto de uma candidatura aprovada pelo Instrumento de Financiamento Parcerias para o Impacto, do Programa Portugal Inovação Social, candidatura nº POISE-03-4639-FSE-000348.*-----

-----*Proponho, no âmbito do apoio a programas e projetos de interesse municipal, que ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação do protocolo supra citado, conforme minuta em anexo e a revogação do protocolo de colaboração, “Programa Roteiro de Envelhecimento Ativo” entre a mesma associação, Associação Tempos Brilhantes e o Município de Porto de Mós aprovado na reunião de câmara do dia 5 de julho de 2018, dado que este novo projeto integra as atividades já implementadas no “Programa Roteiro de Envelhecimento Ativo” e por contemplar mais duas atividades, no âmbito das Tecnologias de Informação e Comunicação e Saúde e bem-estar. Por sua vez constitui uma ampliação da oferta de ações à população sénior com custos inferiores para o município, dado que se trata de um projeto que é objeto de financiamento, conforma informação supra mencionada.*-----

-----*À Consideração de V. Exas.*”-----

-----Deliberado aprovar o protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o outorgar e revogar o protocolo subscrito com a mesma entidade, aprovado em reunião de Câmara Municipal de cinco de julho de dois mil e dezoito.-----

-----**4. ADESÃO AO PROTOCOLO "MUNICÍPIOS SOLIDÁRIOS COM AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA"** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“*Considerando que um dos temas da atualidade é a violência doméstica dado ser um flagelo que assombrou a sociedade em geral e que por isso exige de todos uma especial atenção e intervenção, particularmente daqueles que no âmbito das suas atribuições têm*

obrigação de interceder pelas vítimas que de uma forma ou de outra sofrem as consequências dessa violência. -----

----- Nesse contexto, surge em primeira linha e Estado nas diversas instituições que atuam nas políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género, mas também a administração local, visto que também esta, tem um papel preponderante na cooperação de esforços e na prática de ações que possam contribuir para minimizar os efeitos e ao mesmo tempo constituir mais uma resposta no sentido de, em articulação com as demais entidades envolvidas, encontrar a melhor solução para o caso.-----

----- Assim, tendo presente o Plano de Ação para a prevenção e o combate à violência contra mulheres e à violência doméstica 2018-2021, integrado na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual 2018-2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) entendeu estabelecer uma parceria com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) por considerar que as autarquias locais assumem-se hoje, como uma via de resposta à problemática em apreço, nomeadamente, na efetivação do direito à habitação, dada a sua relação de proximidade com as pessoas e na sua ação instrumental na construção e implementação de respostas mais eficazes e eficientes.-----

----- O Município de Porto de Mós, não pode assim ficar indiferente a tão nobre causa e desde o primeiro momento que entendeu constituir-se parceiro e por isso, aderir a esta iniciativa nacional, no âmbito das suas atribuições no contexto da ação social e na estreita colaboração no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central.-----

----- Com esse propósito, no passado dia 5 de fevereiro de 2019, foi subscrita a Declaração de Adesão ao Protocolo a celebrar com a ANMP intitulada ao tema “Municípios Solidários com as Vítimas de Violência Doméstica”, através da qual foi manifestada a intenção de aderir à referida parceria, conforme documento que se anexa.-----

----- Em face de todo o exposto, proponho que em cumprimento do disposto no n.º 3 da cláusula terceira do Protocolo de Cooperação ao abrigo e nos termos do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal aprove a celebração do Protocolo em referência, nos termos que constam do Protocolo de Cooperação em anexo.-----

----- À consideração de V.Exas.”-----

----- Deliberado aprovar a adesão. A vereadora Dra. Telma Cruz é nomeada interlocutora do projeto com a Associação Nacional Municípios Portugueses.-----

Divisão de Cultura, Turismo e Desporto

1. VOTO DE PESAR AO ATLETA E HOMEM, MARCO AURÉLIO DA SILVA FIDALGO – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

----- “Marco Aurélio da Silva Fidalgo é natural do concelho de Porto de Mós, onde iniciou a sua carreira, atingindo o mais alto estatuto de atleta profissional de BTT. Revelou-se também um jovem empreendedor na área dos desportos de aventura e produção de conteúdos multimédia.-----

----- Marco Fidalgo, deixou-nos tragicamente a 15 de janeiro de 2019, mas será sempre uma figura indissociável do mundo do Enduro, Freeride e Downhill, com vários títulos nacionais e reconhecido além-fronteiras, tendo sido um embaixador do concelho de Porto de Mós ao longo de toda a sua vida.-----

----- Neste sentido, proponho que o Executivo Municipal atribua um Voto de Pesar ao Atleta e ao Homem, Marco Aurélio da Silva Fidalgo, por toda a sua prestigiada carreira, mas também, pelo exemplo e força de inspiração que foi ao longo da sua vida.-----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado aprovar o voto de pesar e comunicar à família.-----

-----**2. ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À UNIÃO RECREATIVA E DESPORTIVA JUNCALENSE, DESTINADA AO FESTIVAL DE JAZZ DO JUNCAL** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“O Festival do Jazz no Juncal, organizado pelo União Recreativa e Desportiva Juncalense, é um acontecimento único no nosso concelho.-----

-----Este é um Festival aberto a toda a população, mas sempre com o objetivo de procurar captar públicos regionais, músicos, amantes da música e do jazz em especial.-----

-----Este festival procura dirigir a sua ação, criando condições para a existência de uma rede colaborativa entre diferentes géneros, associações, músicos, escolas, festivais, que combata a centralidade e crie uma estratégia para a promoção da cultura local.-----

-----É por tal notória a preocupação de juntar várias variantes de música, e nomes sonantes destas variantes, aumentando-se o seu tempo de atividade e uma maior difusão da música para além da criação de novos públicos e circuitos culturais. Assim promovemos e incentivamos os mais jovens a criar projetos de dinamização musical dando-lhes visibilidade e reconhecendo o seu valor. Por entender, que este projeto tem perspetivas de continuidade e de afirmação, proponho:-----

-----Ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Cultural e Recreativo do Município de Porto de Mós, nomeadamente nos artigos 7º e 8º, bem assim como o estipulado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que seja atribuído um apoio financeiro no valor de 1.500,00 €, para ajudar a custear as despesas inerentes ao evento.-----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado aprovar um apoio no valor de mil e quinhentos euros.-----

-----Elaborar protocolo entre as partes e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3. ATRIBUIÇÃO DE UMA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO TRILHO DO CASTELEJO, DESTINADA AO "TRAIL CASTELEJO"** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“Considerando:-----

-----Que a prova organizada pelo Trilho do Castelejo denominada, “Trail Castelejo”, é uma das provas pioneiras deste tipo de corridas de aventura e desafio no concelho, que promove o contacto com a natureza numa zona de excelência para a prática do desporto de natureza.-----

-----Que esta prova de atletismo, Trail e caminhada, promove a diversificação do tipo de oferta na área do atletismo do concelho, recrutando novos praticantes, bem como caminhantes de todo o País.-----

-----Que a quantidade de participantes cerca de 450, promove e estimula a dinâmica local, reforçando o facto de se realizar numa zona de excelência para o turismo de natureza e ativo.-----

-----Que a promoção do desporto e de estilos de vida saudáveis são fundamentais para a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade.-----

-----Proponho:-----

-----Que o Executivo Municipal ao abrigo do regulamento Municipal de apoio ao associativismo, pelo seu artigo 20º, articulado com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei

75/213, de 12 de setembro, delibere atribuir um subsídio de 750,00 euros, à Associação Trilho do Castelejo, para fazer fase ao investimento, que este tipo de atividades tem inerentes.-----
----- A consideração de V. Exa.”-----

----- Deliberado aprovar um apoio no valor de setecentos e cinquenta euros. -----
----- Elaborar protocolo entre as partes e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

----- **4. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA PARA ESTÁGIO PROFISSIONAL DA ESTAGIÁRIA ANA CLÁUDIA PEREIRA ROSA** -----

----- Deliberado retirar o assunto da agenda de trabalhos. -----

----- **5. ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE AUTOCARAVANISMO NO CONCELHO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Turismo é um dos motores do desenvolvimento económico e social, a que o Município de Porto de Mós não é alheio, sendo por isso uma das suas apostas a promoção do desenvolvimento territorial nas vertentes de lazer, desporto e turismo;-----

----- Considerando que a prática de autocaravanismo é uma forma de fazer turismo e que muito tem contribuído para o desenvolvimento do turismo, do comércio local e regional, torna-se necessário dotar o Concelho de espaços que disponham das infraestruturas necessárias à estadia e ao estacionamento, para evitar os parqueamentos selvagens, salvaguardando assim a proteção do meio ambiental e do interesse público.-----

----- Face ao exposto, proponho a abertura do procedimento para elaboração do projeto de Regulamento para o Exercício da Atividade de Autocaravanismo no concelho de Porto de Mós.”-----

----- Deliberado aprovar a abertura do procedimento do projeto de regulamento. -----

----- Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

----- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

----- **ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

